



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO Nº 165/2023

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI, Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado da Secretaria de Administração, e **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, Secretária Interina de Educação, no uso de suas atribuições legais, justificam o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que a Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado está subordinada administrativamente às secretarias municipais, de acordo com o inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 110/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que o uso do uniforme pelos alunos é a medida que por certo contribui para a maior segurança do corpo discente, permite distinguir os alunos, evita o uso de roupas inadequadas para assistir às aulas, organiza visualmente o ambiente, além de possibilitar aos alunos tornarem-se iguais no trajar, sendo facilmente identificadas tanto no ambiente escolar como no trajeto casa/escola/casa.

Considerando que ao disponibilizar aos alunos o uniforme escolar integra o Plano Municipal de Educação, pois considere-se que ao garantir o cumprimento das metas de nº 01 - universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, e nº 02 - universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, também faz-se necessário para que todo este alunado esteja devidamente uniformizado, promovendo assim a sua segurança e identificação nos períodos escolares.

Considerando que o Município teve um grande aumento de matrículas na rede, onde até o momento atendemos em média 5.400 alunos, é muito importante que os uniformes a serem disponibilizados tenham uma boa qualidade, e sabemos que para garantir que isso ocorra o descritivo inicial precisa ser muito bem elaborado, desta forma, ao efetuar a contratação do SENAI.

Considerando que os serviços oferecidos pela instituição SENAI vêm ao encontro com os objetivos propostos por esta Secretaria, no que se refere à gestão qualitativa e quantitativa de recursos e o mais importante, a garantia de atendimento destes alunos e profissionais com produtos de qualidade e em conformidade com as normas regulamentadoras.

Considerando a consulta ao sítio eletrônico do SENAI pode-se verificar o rol de serviços oferecidos, tais como consultoria em processos têxteis e de confecção, pesquisa aplicada, desenvolvimento de soluções inovadoras, melhoria de processos produtivos e melhoramento de produtos, bem como serviços laboratoriais de avaliação da conformidade aos regulamentos e normas, entre outros, como podemos verificar:

Serviços Especializados

Outros serviços do SENAI Santa Catarina são os serviços especializados de natureza técnica, voltados à implantação e melhoria de processos produtivos e melhoramento de produtos, além de serviços de avaliação da conformidade aos regulamentos, normas ou especificações e o subsequente relatos de resultados, pela observação e julgamento.

Serviços Laboratoriais

O SENAI Santa Catarina possui a maior rede de laboratórios de metrologia do Estado. Altamente especializados e conceituados, ao todo são 11 laboratórios de ensaios que atendem as áreas de alimentos e bebidas, construção civil, meio ambiente, têxtil e confecção, materiais, madeira e mobiliário e metalmeccânica, avaliando produtos com precisão e segurança.

Os laboratórios do SENAI são certificados por importantes instituições, como o INMETRO e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e apresentam soluções integradas com altíssimos níveis de confiabilidade e qualidade.

Além disso, também oferece serviços como Provedores de Ensaio de Proficiência (PEP), que avalia a eficácia dos laboratórios, e Materiais de Referência Certificados (MRC), que auxilia os laboratórios no controle e rastreabilidade de seus processos.

(Fonte: <https://sc.senai.br/sobre-senai> – pesquisa efetuada em 05/10/2022)

Considerando que a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - **SENAI**, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída pelo Decreto - Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942 com regimento atualizado pelo Decreto nº 6.635 de 05 de novembro de 2008.

Considerando que o **SENAI** apresentou a proposta mais vantajosa, com valor total de **R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais)**, com condições de pagamento conforme descrito na proposta aprovada.

Considerando que a proposta de preços constante no orçamento elaborado pelo SENAI foi analisado junto aos responsáveis e interessados no serviço contratado, e verificou-se que o valor a ser pago ao SENAI está de acordo com os serviços que serão prestados a esta Secretaria, pois o valor contempla todo suporte necessário até a finalização do processo licitatório, como análises das peças confeccionadas pela empresa vencedora do certame mediante ensaio laboratorial que comprove que as peças ofertadas pela empresa atenderão ao descrito no termo de referência.

Considerando que houve a contratação do SENAI para elaboração e acompanhamento desde o início do processo de aquisição de uniformes escolares, até o encerramento das fases do processo licitatório, através da Dispensa nº 10/2022.

Considerando que o contrato supracitado deu início em 24/11/2023 e término em 31/12/2022, um prazo inexecutável em relação a todo serviço que o Instituto precisa prestar, tendo em vista que as etapas estão interligadas ao andamento do processo licitatório, fator que também justifica firmar novo contrato para garantir a prestação do serviço em sua totalidade.

Considerando se tratar da continuidade dos serviços inicialmente contratados, não é viável para administração pública em contratar outra empresa especializada, sendo necessário que o SENAI finalize os serviços, pois a elaboração de todo material para o lançamento do edital foi efetuada pelo SENAI.

Considerando que se utilizou os orçamentos constantes na Dispensa nº 10/2022 – Processo nº 137/2022.

Considerando os orçamentos recebidos optou-se pela contratação da SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – **SENAI**, CNPJ 03.774.688/0064-39, por tratar-se de empresa com equipe técnica capacitada com vasta experiência na execução dos serviços requisitados.

Considerando o Parecer Jurídico nº 363/2023 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Contrata a prestação do serviço abaixo descrito:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na continuidade dos serviços de revisão de descrições técnicas das peças caracterizadas como uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal, englobando todo suporte necessário até a finalização do processo incluindo as análises das peças confeccionadas pela empresa vencedora do certame mediante ensaio laboratorial que comprove que as mesmas atenderão ao descrito no termo de referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, que assim dispõe:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

3. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:

3.1. A despesa do presente contrato será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
Fundo de Educação	569	13	001	12	361	21	2090	15001001000	333903905

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura e findará após 120 dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93; O prazo para execução dos serviços de todas as etapas pertinentes ao serviço se dará em 19 (dezenove) dias, a contar da data da assinatura do contrato e do termo de empenho, condicionado a realização dos serviços descritos em contrato.

5. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0064-39, com sede na Rua Arno Barth, nº 84, Bairro Badenfurt, CEP 88.070-040, na cidade de Blumenau – SC, neste ato representada pelo Sr. **JAIRO DIAS**, Coordenador do Instituto de Tecnologia, inscrito no CPF/MF: 966.239.189-49 residente na Rua Amazonas, 1400, Bl 02, Apº 2032 - Garcia – Bnu, na cidade de Blumenau/SC, CEP:89022-006.

Itapoá, 22 de dezembro de 2023.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023